

## COMANDO DA 2 DIVISÃO DA ESQUADRA

## Termo de Referência 6/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	791900-COMANDO DA 2 DIVISÃO DA ESQUADRA	YAGO SOARES SILVA	10/06/2026 10:09 (v 0.6)
Status	DISPONIBILIZADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63153.000183/2026-87

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 63153.000183/2026-87

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Condições gerais da contratação:

A presente demanda decorre da necessidade premente de assegurar as condições materiais e de infraestrutura essenciais para a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais no âmbito do Comando da 2ª Divisão da Esquadra. Atualmente, identifica-se o desgaste natural de periféricos e mídias de armazenamento, além da escassez de insumos de impressão e componentes de rede estruturada, o que gera o risco iminente de descontinuidade no fluxo de confecção de documentos oficiais e de instabilidade no tráfego de dados da rede local (LAN).

Paralelamente, constata-se a necessidade de otimizar e padronizar os procedimentos de conservação predial e asseio das instalações físicas, visto que os métodos de higienização atuais demandam ferramentas que garantam maior celeridade, ergonomia e eficácia na desinfecção dos pavimentos, mitigando riscos sanitários e preservando o bem-estar do pessoal.

Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, <b>Cor: Preta</b> , Aplicação: Impressora Epson L355, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 ml.	441119	2 UN	R\$ 42,00	R\$ 84,00
2	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, <b>Cor: Ciano</b> , Aplicação: Impressora Epson L355, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 ml.	441120	2 UN	R\$ 33,50	R\$ 67,00
3	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, <b>Cor: Magenta</b> , Aplicação: Impressora Epson L355, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 ml.	441121	2 UN	R\$ 26,00	R\$ 52,00
4	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, <b>Cor: Amarela</b> , Aplicação: Impressora Epson L355, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 ml.	441122	2 UN	R\$ 27,90	R\$ 55,80
5	Tinta Impressora <b>Cor: Preta</b> , Aplicação: Impressora Epson L3110, Carga: Refil.	468950	5 UN	R\$ 19,94	R\$ 99,70
6	Tinta Impressora <b>Cor: Ciano</b> , Aplicação: Impressora Epson L3110, Carga: Refil.	468389	5 UN	R\$ 22,00	R\$ 110,00

7	Tinta Impressora <b>Cor: Magenta</b> , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil.	468952	5 UN	R\$ 26,00	R\$ 130,00
8	Tinta Impressora <b>Cor: Amarela</b> , Aplicação: Impressora Epson L3110, Carga: Refil.	468951	5 UN	R\$ 22,25	R\$ 111,25
9	Refil Tinta Material: Tinta, <b>Cor: Preta</b> , Capacidade: 170 ML, Aplicação: Impressora Mult. Canon Mega Tank G7010.	621922	2 UN	R\$ 12,00	R\$ 24,00
10	Refil Tinta Material: Tinta, <b>Cor: Ciano</b> , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Mult. Canon Mega Tank G7010.	621921	2 UN	R\$ 9,95	R\$ 19,90
11	Refil Tinta Material: Tinta, <b>Cor: Magenta</b> , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Mult. Canon Mega Tank G7010.	621920	2 UN	R\$ 11,90	R\$ 23,80
12	Refil Tinta Material: Tinta, <b>Cor: Amarela</b> , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Mult. Canon Mega Tank G7010.	621919	2 UN	R\$ 10,95	R\$ 21,90
13	Adaptador Eletrônico Modelo: Adaptador de rede externo, interface de conexão USB 3.0 (macho) para porta rede fêmea Ethernet RJ-45, com suporte a velocidade Gigabit (10/100/1000 Mbps). O equipamento deve possuir hub USB integrado contendo, no mínimo, <b>03 (três) portas USB 3.0 adicionais</b> . Exige-se funcionalidade Plug and Play e compatibilidade nativa com os sistemas operacionais corporativos vigentes (Windows e Linux).	436773	15 UN	R\$ 36,90	R\$ 553,50
14	Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Inox	473394	3 UN	R\$ 73,48	R\$ 220,44
15	Conector Material: Plástico Rígido , Tipo: Rj 45 Macho, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática	333463	1 CX	R\$ 20,79	R\$ 20,79
16	Unidade Disco Tipo: Rígido, Capacidade: <b>10 TB. 3,5"</b> , <b>interno</b> , Velocidade: 5.400 RPM, Aplicação: Servidor De Rede , Características Adicionais: Buffer De 6 Gb /S , Padrão: <b>Sata III</b>	473613	2 UN	R\$ 1.974,82	R\$ 3.949,64
17	Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Laser, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio.	457752	10 UN	R\$ 8,97	R\$ 89,70
18	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Lszh (Low Smoke Zero 18 Halogen) , Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo:F Utp Gigalan , Padrão Cabeamento: Utp-6a, Categoria: 6a.	474228	1 CX	R\$ 987,49	R\$ 987,49

19	Conector Cabo Par Trançado Tipo: Fêmea , Modelo: Rj45, Quantidade Vias: 8, Quantidade Contatos: 8 , Categoria: 6, Características Adicionais: Padrão 568a / <b>Com Caixa Sobrepor Com 01 Saída,</b> Aplicação: Instalação Ponto De Rede.	289163	20 UN	R\$ 8,00	R\$ 160,00
----	--	--------	-------	----------	------------

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 1.2 Da Fundamentação Legal:

A contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI) vigentes e aplicáveis, e demais legislações correlatas.

### 1.3 Da Forma de Fornecimento e Ausência de Mão de Obra:

O fornecimento dos bens ocorrerá de forma integral (entrega única), não envolvendo a prestação de serviços continuados ou com regime de dedicação exclusiva de mão de obra por parte da contratada. As atividades de descarregamento e entrega nos locais indicados serão de inteira responsabilidade da fornecedora.

### 1.4 Do Instrumento Contratual:

Em conformidade com o art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela **Nota de Empenho de Despesa**, considerando que se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, além da garantia legal e/ou exigida neste TR.

### 5. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, devendo a empresa vencedora assumir total responsabilidade pela entrega dos bens faturados em seu próprio CNPJ.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Da Fundamentação da Necessidade:

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este processo, o qual demonstrou a inviabilidade de aproveitamento de materiais existentes no estoque da unidade e a urgência na recomposição do parque logístico e tecnológico do Comando da 2ª Divisão da Esquadra (ComDiv-2).

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural, obsolescência e esgotamento dos materiais de consumo diário utilizados pelas divisões administrativas e operacionais desta Organização Militar. Identificou-se a necessidade inadiável de prover os setores de meios físicos e de infraestrutura adequados para garantir o fluxo de informações, a emissão de documentos oficiais e a manutenção do ambiente de trabalho em condições salubres.

### 2.2. Da Descrição Sintética: A contratação divide-se em frentes estratégicas, justificadas da seguinte forma:

- **Insumos e Infraestrutura de TI:** A aquisição de tintas de impressão de alto rendimento, periféricos (mouses), adaptadores e unidades de armazenamento (SSDs) visa garantir a disponibilidade operacional das estações de trabalho e sistemas de impressão corporativa. Paralelamente, os materiais de rede (cabos Cat6, conectores e caixas de sobrepor) são essenciais para a expansão, reparo e estabilidade do cabeamento estruturado que suporta o tráfego de dados da rede local (LAN).
- **Materiais de Higienização e Conservação:** A aquisição de equipamentos de limpeza corporativa (esfregões tipo MOP) faz-se necessária para otimizar os processos de asseio das instalações físicas, garantindo ergonomia para a equipe executora e mantendo os padrões sanitários exigidos para o bem-estar do efetivo militar e civil.

### 2.3. Do Interesse Público:

O atendimento pleno desta demanda resguarda o princípio da continuidade do serviço público, evitando interrupções nas rotinas administrativas por falhas tecnológicas ou falta de suprimentos básicos, além de garantir a conservação do patrimônio predial da União.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Requisitos Gerais dos Bens:

- Todos os bens ofertados (insumos, componentes de TI e materiais de higienização) deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, de linha de fabricação atual, não sendo aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou que apresentem sinais de uso prévio.
- Os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, invioladas, contendo as identificações de marca, modelo, lote, data de fabricação e prazo de validade (este último, indispensável para os insumos de impressão).
- O cabeamento de rede (Cabo Cat6) deverá possuir, obrigatoriamente, Certificado de Homologação da ANATEL vigente, que poderá ser exigido para fins de diligência durante o certame ou no ato do recebimento.

### 4.2. Requisitos de Garantia e Suporte:

- **Para os equipamentos eletrônicos e de armazenamento (SSDs, adaptadores, mouses):** A contratada deverá ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos, contados a partir do recebimento definitivo.

- **Para os materiais de consumo e higienização (tintas, cabos, conectores, caixas de sobrepor e MOP):** Aplica-se a garantia legal mínima de 90 (noventa) dias estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.
- Caso algum item apresente falha, vício ou desconformidade durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a sua substituição integral em até **15 (quinze) dias corridos** após a notificação formal por parte da Administração, sem quaisquer ônus adicionais para o Comando da 2ª Divisão da Esquadra.

#### 4.3. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

- A contratação deve observar os critérios de sustentabilidade estabelecidos pela legislação vigente. Os bens devem ser concebidos para minimizar o impacto ambiental, privilegiando materiais recicláveis e atóxicos.
- **Logística Reversa:** A fornecedora dos insumos de impressão (tintas) deverá possuir e comprovar, caso instada pela fiscalização, mecanismos para a destinação ambientalmente adequada ou logística reversa dos recipientes/cartuchos vazios, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

#### 4.4. Requisitos de Qualificação da Contratada:

- A empresa licitante deverá comprovar pertinência de seu ramo de atividade com o objeto licitado, possuindo em seu registro comercial (CNAE principal ou secundário) atividade econômica compatível com o fornecimento de equipamentos de informática/TI e produtos/equipamentos de limpeza ou utilidades domésticas.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Do Prazo, Local e Condições de Entrega:

- A contratada deverá entregar os bens em remessa única no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- A entrega deverá ser realizada no Comando da 2ª Divisão da Esquadra (ComDiv-2), no endereço: Ilha de Mocanguê - S/Nº - Niterói - RJ, CEP: 24049-900, em dias úteis, no horário de expediente administrativo, das 08h00 às 16h00, mediante prévio agendamento.
- O fornecimento será na modalidade CIF (frete, seguros, despesas de descarregamento e tributos por conta da fornecedora), devendo os materiais estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e dos certificados de garantia.

#### 5.2. Do Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

A aceitação do objeto se dará em duas etapas, para resguardar o interesse da Administração:

- **I - Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante assinatura no canhoto da Nota Fiscal pelo militar/servidor responsável. Neste momento, será realizada apenas a conferência quantitativa e a verificação da integridade visual das embalagens.
- **II - Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento provisório, mediante termo detalhado (ou ateste na própria NF-e) emitido pelo Fiscal do Contrato/Demanda. Nesta etapa, será realizada a inspeção técnica e qualitativa, compreendendo:
  - a) A verificação da compatibilidade técnica dos itens entregues com a especificação do edital;
  - b) A exigência e validação do Certificado de Homologação da ANATEL para os lances de Cabo de Rede Cat6;
  - c) A conferência dos prazos de validade dos insumos de impressão;
  - d) A inspeção física da integridade e funcionalidade dos equipamentos de higienização (MOP) e periféricos.

#### 5.3. Da Rejeição de Materiais:

Caso os bens entregues não correspondam às especificações exigidas, apresentem avarias de transporte ou sejam de marcas diferentes das ofertadas na proposta vencedora sem prévia autorização, o recebimento definitivo será recusado. A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para substituir o lote rejeitado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1. Da Designação da Fiscalização:** A gestão e a fiscalização da presente contratação (ou da execução da Nota de Empenho substitutiva) serão realizadas por militares ou servidores previamente designados pela autoridade competente do Comando da 2ª Divisão da Esquadra (ComDiv-2), em estrita observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021. As portarias ou ordens de serviço de nomeação definirão os responsáveis técnicos e administrativos pela recepção dos bens.

**6.2. Das Atribuições da Fiscalização:** Caberá à equipe de fiscalização (Fiscal Técnico/Requisitante e Fiscal Administrativo), entre outras providências:

- a) Acompanhar rigorosamente os prazos de entrega contados a partir da emissão e ciência da Nota de Empenho por parte da contratada;
- b) Realizar os procedimentos de Recebimento Provisório e Definitivo dos materiais, executando a conferência quantitativa e qualitativa dos itens (incluindo a validação de certificações, como a da ANATEL para os cabos de rede, e as especificações dos hardwares e materiais de higienização);
- c) Atestar as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) correspondentes e encaminhá-las ao setor financeiro da unidade para processamento do pagamento;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, notificando a empresa para realizar a substituição no prazo regulamentar;
- e) Relatar à autoridade superior quaisquer ocorrências que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas à contratada (como atrasos injustificados na entrega ou fornecimento de produtos falsificados/inadequados).

**6.3. Dos Canais de Comunicação:** Toda e qualquer comunicação, notificação, solicitação de substituição de materiais ou alerta sobre prazos entre a equipe de fiscalização do ComDiv-2 e a empresa contratada deverá ser realizada de forma oficial e registrada, utilizando-se preferencialmente o correio eletrônico (e-mail) cadastrado pela empresa no ato do certame ou envio de Ofícios/Mensagens expedidos pelo Comando.

**6.4. Da Responsabilidade da Contratada:** A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora pelos danos causados diretamente ao Comando da 2ª Divisão da Esquadra ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais, bem como por vícios ocultos que venham a ser descobertos após o ateste definitivo.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1. Das Infrações Administrativas:** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial ou total do objeto (Nota de Empenho);
- b) Ensejar o retardamento injustificado da execução ou entrega dos materiais;
- c) Entregar materiais falsificados, reconicionados, de qualidade inferior ou com especificações divergentes das exigidas neste Termo de Referência (ex: fornecimento de cabos de rede sem homologação exigida ou hardwares com sinais de uso prévio);
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o recebimento definitivo;
- e) Fraudar a entrega dos bens ou praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação.

**7.2. Das Sanções Aplicáveis:** A contratada que cometer qualquer das infrações descritas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, às seguintes penalidades:

- **I – Advertência:** aplicada formalmente por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao serviço do Comando da 2ª Divisão da Esquadra (ComDiv-2) e que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- **II – Multa de Mora e Multa Compensatória:**
  - a) **Multa moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não entregue, até o limite de 10% (dez por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como inexecução total, a critério da Administração.
  - b) **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, aplicada em caso de inexecução total ou parcial do fornecimento.
- **III – Impedimento de licitar e contratar:** sanção que impede a empresa de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada em casos de inexecução grave ou quando a multa aplicada não for paga.

- **IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:** sanção aplicada em casos de má-fé, fraude ou falsificação de documentos /produtos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### 7.3. Do Procedimento e Ampla Defesa:

- A aplicação de qualquer sanção será necessariamente precedida de processo administrativo, garantindo-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação ou notificação oficial expedida pelo órgão.
- O valor das multas aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente, caso o valor retido seja insuficiente.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1. Dos Critérios de Medição (Ateste da Despesa):

- A medição da presente contratação dar-se-á pela contagem física das unidades entregues (unidades de hardwares, caixas de insumos, bobinas de cabos e equipamentos de higienização), devidamente conferidas e aceitas pela equipe de fiscalização.
- O ateste da despesa será realizado na respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) apenas após a conclusão da etapa de Recebimento Definitivo, comprovando-se que os bens atenderam a todos os requisitos de qualidade, quantidade e certificação exigidos neste Termo de Referência.

### 8.2. Da Apresentação da Fatura / Nota Fiscal:

- A contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em conformidade com o valor da proposta vencedora e com a Nota de Empenho correspondente, destacando o número do processo administrativo, o número do empenho e os dados bancários da empresa (Banco, Agência e Conta Corrente).
- Caso a Nota Fiscal apresente erros, inconsistências ou retenções tributárias incorretas, o documento será devolvido à contratada para correção e substituição, interrompendo-se o prazo para pagamento até a reapresentação do documento válido.

### 8.3. Do Prazo e Forma de Pagamento:

- O pagamento será efetuado pelo Comando da 2ª Divisão da Esquadra (ComDiv-2) no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do ateste definitivo da Nota Fiscal Eletrônica pelo setor competente.
- O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária (OB) emitida pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), creditada exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa contratada, vinculada ao mesmo CNPJ que participou do certame e emitiu a nota fiscal.

### 8.4. Da Manutenção da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- O pagamento ficará expressamente condicionado à verificação, pelo setor financeiro da Organização Militar, da manutenção das condições de habilitação da contratada, por meio de consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e demais certidões (Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho).
- Constatada situação de irregularidade, a contratada será notificada formalmente para regularizar sua situação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de retenção do pagamento e aplicação das sanções administrativas cabíveis (resguardado o direito de recebimento pelo material efetivamente entregue e aceito, após a devida instrução processual).

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**9.1. Da Forma de Seleção do Fornecedor:** A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada mediante disputa em ambiente virtual (Compras.gov.br), adotando-se o procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

### 9.2. Do Critério de Julgamento das Propostas:

- O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço** apurado por **Lote/Grupo de Itens**.

- A adoção do critério de menor preço justifica-se por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nas especificações técnicas deste Termo de Referência.
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração (sobrepço) ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme regras de aceitabilidade estabelecidas em edital/aviso de contratação.

### 9.3. Da Forma e Regime de Fornecimento:

- O fornecimento do objeto dar-se-á de forma **integral (entrega única)**, não havendo prestação continuada de serviços. A entrega dos bens ao Comando da 2ª Divisão da Esquadra deverá ocorrer conforme os prazos e condições estipulados no item de Modelo de Execução deste TR.
- O regime de execução será o de fornecimento direto, correndo por conta exclusiva da empresa vencedora todas as despesas com frete (modalidade CIF), tributos, seguros, carga e descarga no local de destino estabelecido.

**9.4. Dos Critérios Mínimos de Habilitação:** Além da apresentação da melhor proposta financeira, a seleção final do fornecedor ficará condicionada à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, mediante consulta prévia e regular ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1. Do Valor Global Estimado e Orçamento de Referência:** O valor total estimado para a presente contratação será o resultado da média, mediana ou menor dos preços obtidos no procedimento de pesquisa de mercado, devidamente saneado e consolidado no **Mapa de Preços (Relatório de Pesquisa de Preços)** que integra os anexos deste processo administrativo, em estrita observância aos parâmetros fixados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

**10.2. Da Publicidade do Orçamento:** Em conformidade com o caput do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado desta contratação terá caráter **público**. O valor de referência por item e por lote será divulgado de forma aberta juntamente com a publicação do Edital ou do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visto que a transparência imediata estimula a formulação de propostas mais competitivas por parte dos licitantes para bens de pronta entrega.

**10.3. Dos Preços Máximos Aceitáveis:** Os valores unitários e globais obtidos na pesquisa de mercado e listados no quadro resumido deste item figurarão como os **limites máximos aceitáveis** pela Administração. Serão sumariamente desclassificadas, na fase de julgamento, as propostas que apresentarem valores superiores aos limites fixados (sobrepço), após esgotada a fase de negociação direta com o pregoeiro ou agente de contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1. Da Previsão e Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, alocados ao Comando da 2ª Divisão da Esquadra (ComDiv-2), e encontram-se devidamente previstas no Planejamento de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

**11.2. Da Classificação Funcional Programática:** Para fins de emissão da respectiva Nota de Empenho prévia à contratação, a despesa será classificada na seguinte dotação orçamentária, a ser confirmada pelo setor de finanças no momento da adjudicação:

- **Unidade Gestora (UG):** 91900
- **Programa de Trabalho (PTRES):** 174672
- **Plano Interno (PI):** X.488.DVA.01.B4
- **Fonte de Recursos:** 01050000144

**11.3. Do Elemento de Despesa:** Em observância à Portaria STN nº 448/2002 e aos manuais de contabilidade pública, os itens objeto deste Termo de Referência enquadram-se na seguinte Natureza de Despesa (ND):

- **33.90.30 – Material de Consumo:** Aplicável à totalidade do Lote 2 (esfregão MOP - Subitem 22) e aos itens do Lote 1 (insumos de impressão, cabos, conectores, mouses e adaptadores). Os discos rígidos (SSDs de 480GB e o HDD de 10TB para servidor) também serão classificados nesta natureza (Subitem 39 ou 17 - Peças e Acessórios), por se tratarem de componentes destinados à manutenção, reparo ou upgrade de hardwares já incorporados ao patrimônio da unidade, não constituindo equipamentos autônomos.

**11.4. Da Declaração do Ordenador de Despesa:** A declaração formal de que o gasto atende às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como a certificação de disponibilidade de saldo orçamentário, serão emitidas nos autos do processo administrativo pela Autoridade Competente / Ordenador de Despesas antes da publicação do edital ou aviso de contratação.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1. Da Vinculação dos Documentos:** O presente Termo de Referência constitui anexo e parte integrante e inseparável do Edital de Licitação (ou do Aviso de Contratação Direta) e da futura Nota de Empenho, independentemente de transcrição. Todos os seus elementos, exigências e especificações técnicas vinculam integralmente as propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes, bem como a execução do objeto pela contratada.

**12.2. Das Divergências e Prevalência:** Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Termo de Referência e as descrições genéricas geradas pelo Sistema de Cadastramento de Materiais (CATMAT) do portal Compras.gov.br, prevalecerão as condições e exigências técnicas mais rigorosas e detalhadas expressas neste TR.

**12.3. Da Resolução de Casos Omissos:** Os casos omissos, as dúvidas de interpretação e as situações não previstas expressamente neste documento ou no Edital serão dirimidos pela autoridade competente do Comando da 2ª Divisão da Esquadra (ComDiv-2), com base nos princípios gerais do direito administrativo, nas disposições da Lei nº 14.133/2021, normativas da SEGES/MGI e demais legislações federais aplicáveis.

**12.4. Do Foro:** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes da presente contratação que não puderem ser resolvidos administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 13. ANEXO I

### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, <b>Cor: Preta</b> , Aplicação: Impressora Epson L355, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 ml.	441119	2 UN	R\$ 42,00	R\$ 84,00
2	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, <b>Cor: Ciano</b> , Aplicação: Impressora Epson L355, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 ml.	441120	2 UN	R\$ 33,50	R\$ 67,00
3	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, <b>Cor: Magenta</b> , Aplicação: Impressora Epson L355, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 ml.	441121	2 UN	R\$ 26,00	R\$ 52,00
4	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, <b>Cor: Amarela</b> , Aplicação: Impressora Epson L355, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 ml.	441122	2 UN	R\$ 27,90	R\$ 55,80
5	Tinta Impressora <b>Cor: Preta</b> , Aplicação: Impressora Epson L3110, Carga: Refil.	468950	5 UN	R\$ 19,94	R\$ 99,70
6	Tinta Impressora <b>Cor: Ciano</b> , Aplicação: Impressora Epson L3110, Carga: Refil.	468389	5 UN	R\$ 22,00	R\$ 110,00
7	Tinta Impressora <b>Cor: Magenta</b> , Aplicação: Impressora Epson L3110, Carga: Refil.	468952	5 UN	R\$ 26,00	R\$ 130,00
8	Tinta Impressora <b>Cor: Amarela</b> , Aplicação: Impressora Epson L3110, Carga: Refil.	468951	5 UN	R\$ 22,25	R\$ 111,25

9	Refil Tinta Material: Tinta, <b>Cor: Preta</b> , Capacidade: 170 ML, Aplicação: Impressora Mult. Canon Mega Tank G7010.	621922	2 UN	R\$ 12,00	R\$ 24,00
10	Refil Tinta Material: Tinta, <b>Cor: Ciano</b> , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Mult. Canon Mega Tank G7010.	621921	2 UN	R\$ 9,95	R\$ 19,90
11	Refil Tinta Material: Tinta, <b>Cor: Magenta</b> , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Mult. Canon Mega Tank G7010.	621920	2 UN	R\$ 11,90	R\$ 23,80
12	Refil Tinta Material: Tinta, <b>Cor: Amarela</b> , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Mult. Canon Mega Tank G7010.	621919	2 UN	R\$ 10,95	R\$ 21,90
13	Adaptador Eletrônico Modelo: Adaptador de rede externo, interface de conexão USB 3.0 (macho) para porta rede fêmea Ethernet RJ-45, com suporte a velocidade Gigabit (10/100/1000 Mbps). O equipamento deve possuir hub USB integrado contendo, no mínimo, <b>03 (três) portas USB 3.0 adicionais</b> . Exige-se funcionalidade Plug and Play e compatibilidade nativa com os sistemas operacionais corporativos vigentes (Windows e Linux).	436773	15 UN	R\$ 36,90	R\$ 553,50
14	Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Inox	473394	3 UN	R\$ 73,48	R\$ 220,44
15	Conector Material: Plástico Rígido , Tipo: Rj 45 Macho, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática	333463	1 CX	R\$ 20,79	R\$ 20,79
16	Unidade Disco Tipo: Rígido, Capacidade: <b>10 TB. 3,5"</b> , <b>interno</b> , Velocidade: 5.400 RPM, Aplicação: Servidor De Rede , Características Adicionais: Buffer De 6 Gb /S , Padrão: <b>Sata III</b>	473613	2 UN	R\$ 1.974,82	R\$ 3.949,64
17	Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Laser, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio.	457752	10 UN	R\$ 8,97	R\$ 89,70
18	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Lszh (Low Smoke Zero 18 Halogen) , Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo:F Utp Gigalan , Padrão Cabeamento: Utp-6a, Categoria: 6a.	474228	1 CX	R\$ 987,49	R\$ 987,49

19	<p>Conector Cabo Par Trançado Tipo: Fêmea , Modelo: Rj45, Quantidade Vias: 8, Quantidade Contatos: 8 , Categoria: 6, Características Adicionais: Padrão 568a / <b>Com Caixa Sobrepor Com 01 Saída,</b> Aplicação: Instalação Ponto De Rede.</p>	289163	20 UN	R\$ 8,00	R\$ 160,00
----	---	--------	-------	----------	------------

## 14. ANEXO II

### ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

O presente anexo deverá ser adotado para colher a concordância do contratado com as regras e obrigações da contratação previstas no Termo de Referência e em seu anexo, em caso de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, na forma do art. 95, incisos I e II, da Lei n.º14.133, de 2021, com a interpretação conferida pela Orientação Normativa AGU n.º 84, de 2024.

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**YAGO SOARES SILVA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 10:09:42.*

**GUSTAVO ALMEIDA MATOS DE CARVALHO**

Autoridade competente